



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Joel Carlos de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419

“Denomina "Gerson Noronha de Moraes", a unidade de Farmácia Popular, situada no bairro Novo Horizonte, e dá outras providências”.

Art.1º Fica denominada “Gerson Noronha de Moraes” a unidade de Farmácia Popular, situada a Rua Padre Petrus Dingenouts, no bairro Novo Horizonte, neste município.

Art.2º A placa denominativa será confeccionada com os seguintes dizeres:

**FARMÁCIA POPULAR
“GERSON NORONHA DE MORAES”**

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 19 de fevereiro de 2018.

198º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Joel Carlos de Almeida
Presidente

Carlos Eduardo Corrêa Molina
1º Secretário